



Plano de **DADOS** **ABERTOS**

2024
2026

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Vigência de Jan 2025 a Jan 2027



Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Justiça e Segurança Pública

Ricardo Lewandowski

Secretário Executivo

Manoel Carlos de Almeida Neto

Secretário Nacional de Justiça

Jean Keiji Uema

Secretário Nacional do Consumidor

Wadih Nemer Damous Filho

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Marta Rodriguez de Assis Machado

Secretário Nacional de Segurança Pública

Mario Luiz Sarrubbo

Secretário Nacional de Políticas Penais

André de Albuquerque Garcia

Secretário de Assuntos Legislativos

Marivaldo de Castro Pereira

Secretária Nacional de Acesso à Justiça

Sheila Santana de Carvalho

Secretária de Direitos Digitais

Lilian Manoela Cintra de Melo

EQUIPE TÉCNICA

Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno

Ronaldo Alves Nogueira

Adenisio Alvaro Oliveira de Souza

Marcelo de Brito Vidal

Nelson Seiji Enomoto

Alexandre Abezgauz de Souza Lima

DIAGRAMAÇÃO E ARTE

João Pedro Cavalcante

Sumário

Introdução	4
Contexto institucional.....	6
Objetivos do PDA 2024-2026	16
Plano de Dados Abertos 2024-2026.....	18
Dados selecionados para abertura	19
Processo de Catalogação	23
Sustentação, Monitoramento e Controle	23
Plano de Ação	25

Introdução

Dados Abertos são dados que podem ser livremente acessados, utilizados, modificados e compartilhados por qualquer pessoa ou organização, apresentados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte. O reuso de dados governamentais se mostra fundamental na geração de valor para a chamada ‘sociedade da informação’ em que vivemos.

A Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, definida pelo [Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016](#), se consubstancia na elaboração e execução do Plano de Dados Abertos (PDA) em cada órgão ou entidade. Um PDA é o documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados, obedecendo os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.

O PDA também contribui sobremaneira para a Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal, definida pelo [Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023](#).

Compete à Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), autoridade designada nos termos do [art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011](#), assegurar a publicação e a atualização do PDA; orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos; monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos; e apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos PDAs, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

O primeiro passo para o processo de elaboração deste PDA foi a atualização do inventário de base de dados junto aos órgãos do Ministério e a verificação da catalogação atual dos dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Dois órgãos específicos do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) – Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal – produzem os seus próprios PDAs. Da mesma forma, acontece com as entidades vinculadas, ou seja, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Este Plano foi elaborado seguindo orientações do Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos, da Controladoria-Geral da União (CGU) e as normas aprovadas pela [Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017](#), do Comitê Gestor da

Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGInda). De acordo com essa norma, os PDAs devem ter vigência de dois anos, a contar de sua publicação e devem conter:

- I – breve contextualização com o cenário institucional e os instrumentos de gestão;*
- II – objetivos gerais e específicos a serem atingidos;*
- III – relação de todas as bases de dados contidas no inventário e catálogo corporativo do órgão ou entidade, devendo identificar:*
 - a) as bases de dados já abertas e catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos;*
 - b) as bases de dados já abertas e não catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos;*
 - c) as bases de dados ainda não disponibilizadas em formato aberto na data de publicação do PDA; e*
 - d) as políticas públicas às quais as bases estão relacionadas, quando aplicável;*
- IV - mecanismos transparentes de priorização na abertura de bases de dados, observado o disposto no art. 1º, devendo constar explicitamente quais os mecanismos de consulta pública utilizados, data das consultas e onde o conteúdo das sugestões da sociedade civil podem ser acessados, em formato aberto;*
- V - descrição detalhada das estratégias adotadas pelo órgão ou entidade para viabilizar a execução da abertura dos dados em consonância com o cronograma de publicação;*
- VI - plano de ação contendo cronograma:*
 - a) de mecanismos para a promoção, fomento, uso e reuso efetivo das bases de dados pela sociedade e pelo Governo, contendo para cada ação prevista nome e descrição da ação, mês e ano de realização, unidade de lotação, nome e contato do servidor e área responsável pela ação no órgão ou entidade;*
 - b) de publicação dos dados e recursos, contendo para cada base prevista nome da base e conjunto de dados, descrição da base, mês e ano da publicação, contatos das áreas temáticas responsáveis pela base no órgão ou entidade e periodicidade de atualização da base.*

Ao final do processo, publicam-se os conjuntos de dados na Internet. O Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br>) é o repositório dos conjuntos de dados disponibilizados à sociedade.

Assim, esperamos que esse novo Plano de Dados Abertos cumpra um papel crucial na promoção da transparência e no acesso à informação da área de Justiça e Segurança Pública. Ele visa facilitar a abertura de bases de dados produzidos, custodiados ou acumulados pela administração pública federal, para promover pesquisas, estudos, inovações, geração de negócios e participação da sociedade no acompanhamento e na melhoria de políticas e serviços públicos.

Contexto institucional

O MJSP

O Ministério da Justiça e Segurança Pública é a pasta mais antiga da História do Brasil independente. Do período Imperial à República, o Ministério teve papel fundamental na formação da justiça e da segurança pública do país. O imperador D. Pedro I criou o órgão, em 1822, designado como Secretaria de Estado de Negócios da Justiça, que foi oficialmente extinta em 1891, com a Proclamação da República, e transformou-se no Ministério da Justiça e Negócios Interiores. A criação do órgão, poucos meses antes da declaração da independência, esteve atrelada à consolidação da cidadania brasileira e da visão do Brasil como nação.

Em mais de dois séculos, a pasta já passou por diversas designações e configurações organizacional, sempre cumprindo a função de absorver novas competências estatais em matérias ainda não relacionadas a outro Ministério. Atualmente, além das áreas de competência tradicionais, a pasta assumiu também a defesa dos direitos digitais e a respectiva proteção aos dados pessoais.

Art. 35. Constituem áreas de competência do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- I - defesa da ordem jurídica, dos direitos políticos e das garantias constitucionais;*
- II - política judiciária;*
- III - políticas de acesso à justiça;*
- IV - diálogo institucional com o Poder Judiciário e demais órgãos do sistema de justiça, em articulação com a Advocacia-Geral da União;*
- V - articulação, coordenação, supervisão, integração e proposição das ações do governo e do Sisnad quanto à:*
 - a) prevenção e repressão a crimes, a delitos e a infrações relacionados às drogas lícitas e ilícitas;*
 - b) educação, informação e capacitação com vistas à prevenção e redução do uso, do uso problemático ou da dependência de drogas lícitas e ilícitas;*
 - c) reinserção social de pessoas com problemas decorrentes do uso, do uso problemático ou da dependência do álcool e outras drogas; e*
 - d) manutenção e atualização do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas;*
- VI - defesa da ordem econômica nacional e dos direitos do consumidor;*
- VII - nacionalidade, migrações e refúgio;*
- VIII - ouvidoria-geral do consumidor e das polícias federais;*
- IX - prevenção e combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo;*
- X - cooperação jurídica internacional;*
- XI - coordenação de ações para combate a infrações penais em geral, com ênfase em crime organizado e em crimes violentos;*
- XII - coordenação e promoção da integração da segurança pública no território nacional, em cooperação com os entes federativos;*
- XIII - execução das atividades previstas no [§ 1º do art. 144 da Constituição Federal](#), por meio da polícia federal;*

XIV - execução da atividade prevista no [§ 2º do art. 144 da Constituição Federal](#), por meio da polícia rodoviária federal;
XV - política de organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, nos termos do [inciso XIV do caput do art. 21 da Constituição Federal](#);
XVI - defesa dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da administração pública federal indireta;
XVII - coordenação do Sistema Único de Segurança Pública;
XVIII - planejamento, coordenação e administração da política penal nacional;
XIX - promoção da integração e da cooperação entre os órgãos federais, estaduais, distritais e municipais e articulação com os órgãos e as entidades de coordenação e supervisão das atividades de segurança pública;
XX - estímulo e propositura aos órgãos federais, estaduais, distritais e municipais de elaboração de planos e programas integrados de segurança pública, com o objetivo de prevenir e reprimir a violência e a criminalidade;
XXI - desenvolvimento de estratégia comum baseada em modelos de gestão e de tecnologia que permitam a integração e a interoperabilidade dos sistemas de tecnologia da informação dos entes federativos, nas matérias afetas ao Ministério;
XXII - planejamento, administração, promoção da integração e da cooperação entre os órgãos federais, estaduais, distritais e municipais e articulação com os órgãos e as entidades de coordenação e supervisão das atividades de políticas penais;
XXIII - tratamento de dados pessoais;
XXIV - assistência ao Presidente da República em matérias não relacionadas a outro Ministério; e
XXV - reconhecimento e demarcação das terras e dos territórios indígenas.

A atual configuração dos órgãos e entidades vinculados ao MJSP é regida pelo [Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023](#).

O Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico 2024-2027 do Ministério da Justiça e Segurança Pública estabelece uma visão de longo prazo, a partir de um conjunto de objetivos estratégicos a serem alcançados.

As unidades do Ministério envolvidas na construção da Estratégia foram: a Secretaria-Executiva, que coordenou o processo por meio da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, a Assessoria Especial de Controle Interno, Autoridade Nacional de Proteção de Dados, Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Secretaria de Acesso à Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, Secretaria Nacional de Políticas Penais, Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Secretaria Nacional do Consumidor.

Todo o processo de construção do conteúdo do Planejamento Estratégico foi alinhado com o Plano Plurianual - PPA 2024-2027, bem como às Políticas Públicas do Ministério, garantindo maior integração, e facilitando o processo de monitoramento. Em linha com o PE 2024-2027, que possui como valor, a defesa do interesse público e, como objetivo, promover direitos digitais, esse PDA busca a disponibilização de dados públicos de forma acessível e referenciada, permitindo que cidadãos, pesquisadores e outras partes interessadas possam utilizar essas informações para diversos fins, como pesquisa, inovação e controle social. Sempre protegendo a defesa dos dados pessoais e as informações custodiadas que possam pôr em risco a segurança da população ou do estado, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a Lei de Acesso à Informação (LAI).

MAPA ESTRATÉGICO 2024 - 2027

Ministério da Justiça e
Segurança Pública

MISSÃO

Atuar para a consolidação do Estado Democrático de Direito, zelando pela ordem jurídica, pelo cumprimento de garantias constitucionais e pela implantação de uma política de segurança pública cidadã.

VISÃO

Ser reconhecido pela sociedade como protagonista na defesa da democracia e essencial na defesa da cidadania, na proteção de direitos, no fortalecimento do acesso à justiça e na gestão de uma política de segurança pública humanizada, em cooperação com os entes federados e com os demais Poderes.

VALORES

Ética | Valorização das Pessoas | Defesa do Interesse Público | Comprometimento | Atuação Colaborativa

SOCIEDADE E GOVERNO

Promover a segurança pública cidadã e humanizada, com especial atenção a pessoas em situação de vulnerabilidade

Promover o acesso à justiça e proteger os direitos do cidadão, inclusive os digitais e os dados pessoais

FOCO DE ATUAÇÃO

Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade

Promover uma execução penal justa, que viabilize a reintegração social e a inatividade das lideranças criminosas

Fortalecer a segurança viária e a mobilidade nas rodovias federais

Promover a valorização e a qualidade de vida dos profissionais de segurança pública

Promover a gestão transversal das políticas públicas para a redução do impacto social do álcool e outras drogas

Aprimorar o processo de recuperação de ativos e sua efetiva aplicação em políticas públicas

PESSOAS E INFRAESTRUTURA

Promover a valorização, o desenvolvimento, a atração e a retenção de talentos

Otimizar e consolidar a gestão e a governança institucional

Potencializar e aprimorar a estrutura e os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Otimizar a gestão orçamentária e financeira

A AECl e o Sitai

A Assessoria Especial de Controle Interno é um dos órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado arrolados no [Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023](#).

Entre as competências da AECI, estão várias relacionadas ao campo da transparência e dados abertos. Entre elas, está “assessorar diretamente o Ministro de Estado nas áreas de controle, risco, **transparência** e integridade da gestão.” Além dessa, com a edição do [Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023](#), a AECI se tornou unidade setorial do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (Sitai), no âmbito da Política de Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal. Com isso, se tornou responsável pelas atribuições previstas no [art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), a chamada Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação.

Como unidade setorial do Sitai, a AECI fica sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central, a Controladoria-Geral da União (CGU), sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão que pertence. Entre as diversas competências previstas no art. 8º do Decreto do Sitai para as unidades setoriais, está a de “**manter atualizados o inventário de base de dados e a catalogação dos dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos**”.

Entre os pilares da Política de Transparência e Acesso à Informação está a “*abertura de bases de dados produzidos, custodiados ou acumulados pela administração pública federal, para promover pesquisas, estudos, inovações, geração de negócios e participação da sociedade no acompanhamento e na melhoria de políticas e serviços públicos.*”

Em linha com essas atribuições, a AECI também representa o MJSP nas seguintes instâncias colegiadas:

- atua como membro suplente na Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI) nos termos do Parágrafo único do [Art. 46](#) do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;
- representante da pasta no Comitê Interministerial Governo Aberto (CIGA); e
- representa o MJSP no Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA).

Nesse contexto, compete à Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação no MJSP: publicar e atualizar o Plano de Dados Abertos; orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos; assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada; monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos; e, apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

A Governança

O Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública estabelece um modelo de governança que objetiva organizar o processo decisório quanto à: gestão estratégica, gestão de riscos e controles internos, integridade, gestão de políticas públicas, transparência, gestão administrativa, **gestão de dados** e tecnologia e segurança da informação. Esse modelo é regido pela [Portaria MJSP nº 2, de 28 de janeiro de 2022](#), e define competências relativas à gestão do Plano de Dados Abertos.

A instância superior desse Sistema é o Comitê de Governança Estratégica – CGE, presidido pelo Ministro e composto pela alta administração dos órgãos e entidades da pasta.

As instâncias responsáveis pela gestão do compartilhamento, transparência e abertura de dados é o Comitê de Governança de Dados e Sistemas de Informação – CGDI e o Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação – CGDSIC.

Art. 2º Compete ao Comitê de Governança de Dados e Sistemas de Informação MJSP:

I - prestar assessoria técnica ao CGE no tocante à gestão, ao compartilhamento, à transparência e abertura de dados, às informações e sistemas de informação; (...)

V - monitorar as solicitações de abertura de bases de dados prevista no art. 6º do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016;

VI - avaliar as solicitações de abertura de bases de dados, conforme critérios estabelecidos pelo Comitê, e encaminhar para aprovação pelo CGDSIC; (...)

XV - acompanhar o Plano de Dados Abertos e submetê-lo ao CGDSIC para aprovação;

Art. 3º O Comitê de Governança de Dados e Sistemas de Informação reunir-se-á:

I - anualmente, para priorizar o Plano de Ações da PGDS e apreciar e aprovar o Relatório Anual de Governança de Dados e Sistemas de Informação MJSP e o Relatório de Implementação do Plano de Dados Abertos;

Art. 2º Ao CGDSIC compete: (...)

VI - aprovar o Plano de Dados Abertos do Ministério;

E cada órgão específico e singular do MJSP que faz a gestão de base de dados participa desse Sistema de Governança:

Seção II

Das Unidades Gestoras de Bases de Dados e Sistemas de Informação

Art. 9º As unidades do MJSP deverão se declarar gestoras das bases de dados e sistemas de informação sob sua responsabilidade, mediante o registro no Catálogo de Bases de Dados e Sistemas de Informação do MJSP.

Art. 10. Compete ao dirigente máximo da unidade gestora de bases de dados e sistemas de informação:

I - nomear e dispensar os agentes de curadoria de bases de dados e sistemas de informação sob sua responsabilidade, em número e qualificação suficientes;

II - propor nova captação de bases de dados e demais ativos de informação;

III - autorizar a criação de bases de dados e disponibilizar a proposta do respectivo dicionário de dados;

IV - recomendar ao Comitê de Governança de Dados e Sistemas de Informação a desativação de captações de informações e de bases de dados sob sua gestão;

V - solicitar ao Comitê de Governança de Dados e Sistemas de Informação a alteração ou a transferência da gestão de base de dados ou sistema para outra unidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

VI - assegurar a qualidade, a autenticidade, a integridade e a atualidade dos dados abertos, observado o disposto no Capítulo IV deste Anexo; e

VII - assegurar a participação da unidade na implementação do Plano de Dados Abertos, inclusive quanto à elaboração dos metadados das bases de dados.

(...)

Art. 11. São responsabilidades das Unidades Gestoras de Base de Dados e Sistemas de Informação, a ser desempenhadas pelos respectivos agentes de curadoria:

I - definir e manter atualizados:

a) as regras de retenção e de descarte das bases de dados, tabelas, consultas e sistemas de informação;

b) os valores de referência para os dados;

c) os requisitos, as regras de negócio e as métricas para a gestão da qualidade de dados, observadas as orientações do Comitê de Governança de Dados e Sistemas de Informação;

d) as regras de acesso às bases de dados, tabelas, consultas e sistemas de informação, conforme os respectivos critérios de segurança e classificação definidos pelo Comitê de Governança de Dados e Sistemas de Informação; e

e) os dicionários das bases de dados sob sua responsabilidade;

II - monitorar e controlar a qualidade, a tempestividade, a acurácia, a validade, a completude e a consistência dos dados;

III - identificar e promover a resolução de eventuais problemas nas informações;

IV - prover auxílio em relação ao acesso e à análise das informações;

V - assegurar o devido atendimento às consultas dos interessados, observadas as restrições cabíveis; e

VI - no caso de informações recebidas de outros órgãos e entidades:

a) propor ao Comitê de Governança de Dados e Sistemas de Informação documentos de dados e normativos para a criação e atualização de captações de bases de dados e informações;

b) manter atualizadas as informações constantes no Catálogo de Captação e Fornecimento de Bases de Dados e Informações;

c) monitorar as captações e fornecimentos de bases de dados, tabelas, consultas e informações, gerando os registros necessários à auditoria de observância; e

d) observar os procedimentos e adotar as medidas previstas no Regulamento de Auditoria de Observância;

VII - comunicar mudanças e problemas aos usuários das informações.

Art. 12. Se houver gestão compartilhada entre duas ou mais unidades do MJSP, deverá ser designado o gestor master, que será o representante das unidades gestoras junto às demais instâncias.

Esse é o contexto da governança de gestão de dados no âmbito do MJSP ao qual se insere o Plano de Dados Abertos.

O PDA 2022-2024 (Anexo I)

O Plano de Dados Abertos 2022-2024 do Ministério da Justiça e Segurança Pública teve como objetivo principal aprimorar a transparência pública e o acesso

a dados, promovendo a abertura e a qualidade das informações disponíveis. Os objetivos específicos incluem:

1. **Transparência e Acesso:** Melhorar a transparência pública e assegurar o acesso a dados em formato aberto, permitindo sua livre utilização e cruzamento.
2. **Qualidade dos Dados:** Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados e estimular a interoperabilidade entre sistemas governamentais.
3. **Gestão da Informação:** Aprimorar a gestão da informação e dos dados, além de incrementar os processos de transparência e acesso à informação pública.
4. **Consumo de Informações:** Estimular o consumo das informações produzidas pela Administração Pública Federal e fomentar a exploração de novos negócios.
5. **Demanda Social:** Priorizar a abertura de dados e a melhoria da qualidade com base nas demandas identificadas na sociedade.

O PDA também estabelece diretrizes para a catalogação de dados abertos, conforme a Portaria MJSP nº 86, e promove a participação da sociedade na avaliação da relevância das informações disponibilizadas

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações - PDTIC; o **Plano de Dados Abertos**; o Catálogo de Bases de Dados e Sistemas; o Catálogo de Bases de Dados Abertos; o Catálogo de Captação e Fornecimento de Bases de Dados e Informações; o Plano de Ações da Política de Governança de Dados e Sistemas de Informação do Ministério da Justiça e Segurança Pública; a Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC; o Relatório Anual de Governança de Dados e Sistemas de Informação; o Manual do Agente de Curadoria de Bases de Dados e Sistemas de Informação; e os Dicionários de bases de dados; são todos documentos da Política de Governança de Dados e Sistemas de Informação do MJSP.

Dentro do Sistema de Governança do MJSP, o Plano de Dados Abertos é tratado em Capítulo específico (IV) juntamente com a Transparência Ativa:

Seção II Do Plano de Dados Abertos

Art. 26. A priorização de bases de dados para elaboração do Plano de Dados Abertos observará os seguintes parâmetros:

I - o grau de relevância para o cidadão;

II - o estímulo ao controle social;

III - a obrigatoriedade legal ou o compromisso assumido de disponibilização daquele dado;

IV - o dado estar relacionado a projetos estratégicos do governo;

V - o dado deve demonstrar resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado;

VI - a sua capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável;

VII - a possibilidade de fomento a negócios na sociedade; e
VIII - os dados mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei nº 12.527, de 2011.

Art. 27. O Plano de Dados Abertos deverá conter, de forma obrigatória, os seguintes itens:

I - breve contextualização com o cenário institucional e os instrumentos de gestão;

II - objetivos gerais e específicos a serem atingidos;

III - relação de todas as bases de dados públicos contidas no inventário e catálogo corporativo do órgão ou entidade, devendo identificar:

a) as bases de dados já abertas e catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos;

b) as bases de dados já abertas e não catalogadas no Portal Brasileiro de Dados Abertos;

c) as bases de dados ainda não disponibilizadas em formato aberto na data de publicação do Plano de Dados Abertos; e

d) as políticas públicas às quais as bases estão relacionadas, quando aplicável;

IV - mecanismos transparentes de priorização na abertura de bases de dados, devendo constar explicitamente quais os mecanismos de consulta pública utilizados, data das consultas e local onde o conteúdo das sugestões da sociedade civil poderá ser acessado, em formato aberto;

V - descrição detalhada das estratégias adotadas pelo órgão ou pela entidade para viabilizar a execução da abertura dos dados em consonância com o cronograma de publicação; e

VI - plano de ação contendo cronograma:

a) de mecanismos para a promoção, o fomento, o uso e reuso efetivo das bases de dados pela sociedade e pelo Governo, contendo para cada ação prevista o nome e a descrição da ação, o mês e o ano de realização, a unidade de lotação, o nome e o contato do servidor e a área responsável pela ação no órgão ou na entidade; e

b) de publicação dos dados e recursos, contendo para cada base prevista o nome da base e o conjunto de dados, a descrição da base, o mês e o ano da publicação, os contatos das áreas temáticas responsáveis pela base no órgão ou na entidade e a periodicidade de atualização da base.

Art. 28. O Plano de Dados Abertos, aprovado pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, terá vigência de dois anos a contar da data de sua publicação.

§ 1º O Plano será publicado em transparência ativa, na seção "Acesso à Informação" e a Portaria que o aprovou deverá ser publicada na imprensa oficial.

§ 2º O Plano de Dados Abertos poderá ser revisado periodicamente para fins de monitoramento, acompanhamento e alinhamento estratégico com outros instrumentos de gestão do órgão, devendo o novo documento conter as motivações e justificativas para as modificações realizadas no documento original.

§ 3º As entidades vinculadas do Ministério elaborarão seus próprios Planos de Dados Abertos.

Art. 29. As bases de dados abertos serão catalogadas no Portal de Dados Abertos do MJSP a (<http://dados.mj.gov.br/>), devendo possuir a mesma nomenclatura utilizada no Plano de Dados Abertos.

Art. 30. Aos pedidos de abertura de base de dados de que trata o art. 6º do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, aplicam-se os prazos e os procedimentos previstos para o processamento de pedidos de acesso à informação.

§ 1º As unidades deverão consultar a DTIC acerca da viabilidade técnica e do prazo necessário para eventual abertura da base de dados.

§ 2º O responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverá comunicar ao Comitê de Governança de Dados e Sistemas de Informação sobre os pedidos de abertura de bases de dados em até cinco dias.

§ 3º A unidade gestora da base, sempre que receber pedidos de abertura de bases por outros meios que não o SIC, deverá informar ao Comitê de Governança de Dados e Sistemas de Informação, em até cinco dias.

§ 4º O Comitê de Governança de Dados e Sistemas de Informação poderá solicitar o acompanhamento da análise do pedido de abertura de base de dados, conforme

critérios por ele estabelecidos, ou poderá ser consultado pela unidade gestora da base objeto do pedido.

Art. 31. O Comitê de Governança de Dados e Sistemas de Informação poderá estabelecer regulamento complementar sobre os procedimentos para elaboração, implementação e monitoramento do Plano de Dados Abertos, as formas de publicação e atualização das bases de dados.

No Plano de Dados Abertos 2022-2024, foram inventariadas 46 bases abertas, um total de 10 bases de dados fechadas. Dentre essas, quatro (4) foram identificadas como viáveis para abertura:

Seq	Nome de Base	Unidade	Compromisso de Abertura
1	Novo Sistema OSCIP OE	DPJUS/SENAJUS	Março/2023
2	ProConsumidor	CGSINDEC/DPDC/SENACON	Novembro/2024
3	SIGAP – Sistema Informatizado de Gestão de Ativos Apreendidos	DATI/CDA/CGGA/DGA/SENAD	Julho/2024
4	Painel de Monitoramento de Obras	CGMEAP/DIREX/DEPEN	Julho/2023

As Unidades responsáveis estão conduzindo tratativas para cumprir o compromisso de abertura das bases, que foi impactado por ajustes ocorridos na fábrica de software do MJSP, conforme consta no processo 08001.003448/2024-62.

No **Anexo I**, encontra-se o relatório de Implementação do Plano de Dados Abertos conforme monitoramento realizado em setembro de 2024, com base nos conjuntos publicados no Portal de Dados Abertos.

Um levantamento amplo com os órgãos do MJSP (excluindo PF e PRF) em agosto de 2024 proporcionou a atualização do inventário de bases de dados. E, dentro desse grande conjunto, foram indicadas as bases de dados passíveis de abertura.

O Inventário de Bases de Dados Abertos (Anexo II)

No **Anexo II**, encontra-se o inventário de bases atualizado, contendo 88 bases distribuídas pelos vários setores do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Histórico dos Planos de Dados Abertos

O Ministério da Justiça e Segurança Pública tem sido pioneiro em transparência e trabalha na abertura de seus dados desde 2012, quando possuía um Programa de Transparência e Acesso a Informações, coordenado pela Secretaria-Executiva. Naquele ano, o Ministério da Justiça firmou Acordo de Cooperação Técnica com o Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.Br), representado pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.Br), por meio do Escritório Brasileiro do W3C, com o objetivo de desenvolver uma parceria para o desenvolvimento de projetos relacionados a dados abertos, inclusive o mapeamento das bases de dados do Ministério da Justiça a serem divulgadas em formato aberto pela sociedade.

Plano Institucional de Dados Abertos e Espaciais (2014-2015)

- **Objetivo:** Promover o planejamento e a coordenação das ações de disponibilização e sustentabilidade de dados abertos, inclusive geoespacializados.
- **Ações:**
 - **Levantamento e catalogação** dos dados disponíveis no Ministério.
 - **Definição de prioridades** para a abertura de dados, considerando a relevância e a demanda social.
 - **Estabelecimento de cronogramas** para a publicação dos dados.
 - **Capacitação de servidores** para a gestão e publicação de dados abertos.
 - **Publicar os dados** do Ministério seguindo os padrões definidos pela e-Ping, pela Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e pela Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) e Governo Eletrônico.

Este plano foi o ponto de partida para a implementação de uma cultura de transparência e acesso à informação no Ministério da Justiça, servindo de base para os planos subsequentes. Em agosto de 2014, foi instituída a Política de Dados Abertos e Espaciais do Ministério da Justiça e Cidadania, por intermédio da Portaria MJ nº 1.378, com o objetivo de disponibilizar dados de forma aberta e estruturada, fomentando o desenvolvimento de novas tecnologias voltadas à construção de ambiente de gestão pública participativa e democrática, garantindo ainda a oferta de dados primários, íntegros, autênticos e atualizados aos cidadãos.

Plano de Dados Abertos (2016-2017)

- **Objetivo:** aprimorar o catálogo de bases existente, estabelecer estratégia de abertura de dados, critérios para priorização de abertura e fluxo de governança.
- **Ações:** Identificação e catalogação dos dados disponíveis, definição de prioridades para abertura e estabelecimento de cronogramas.

Plano de Dados Abertos (2018-2019)

- **Objetivo:** Ampliar a quantidade de dados abertos e melhorar a qualidade das informações disponibilizadas.
- **Ações:** Revisão e atualização do inventário de dados, capacitação de servidores e implementação de novas ferramentas para a publicação de dados.

Plano de Dados Abertos (2020-2021)

- **Objetivo:** Consolidar a cultura de dados abertos no Ministério e fomentar a participação social.
- **Ações:** Parcerias com outras instituições, promoção de *hackathons* e eventos de inovação, além de melhorias na plataforma de dados abertos.

Plano de Dados Abertos (2022-2024)

- **Objetivo:** Integrar os dados abertos com outras iniciativas de governo digital e aumentar a interoperabilidade dos sistemas.
- **Ações:** Desenvolvimento de APIs, integração com plataformas de dados de outros órgãos e incentivo ao uso dos dados abertos pela sociedade civil e academia.

Esses planos refletem o compromisso contínuo do Ministério da Justiça e Segurança Pública com a transparência e a inovação, buscando sempre aprimorar a gestão e o acesso às informações públicas.

Objetivos do PDA 2024-2026

Objetivo Geral: promover a abertura de dados no Ministério da Justiça e Segurança Pública e seu uso em favor da melhoria do alcance social das políticas em Justiça e Segurança Pública, contribuindo com demais áreas sociais a partir de

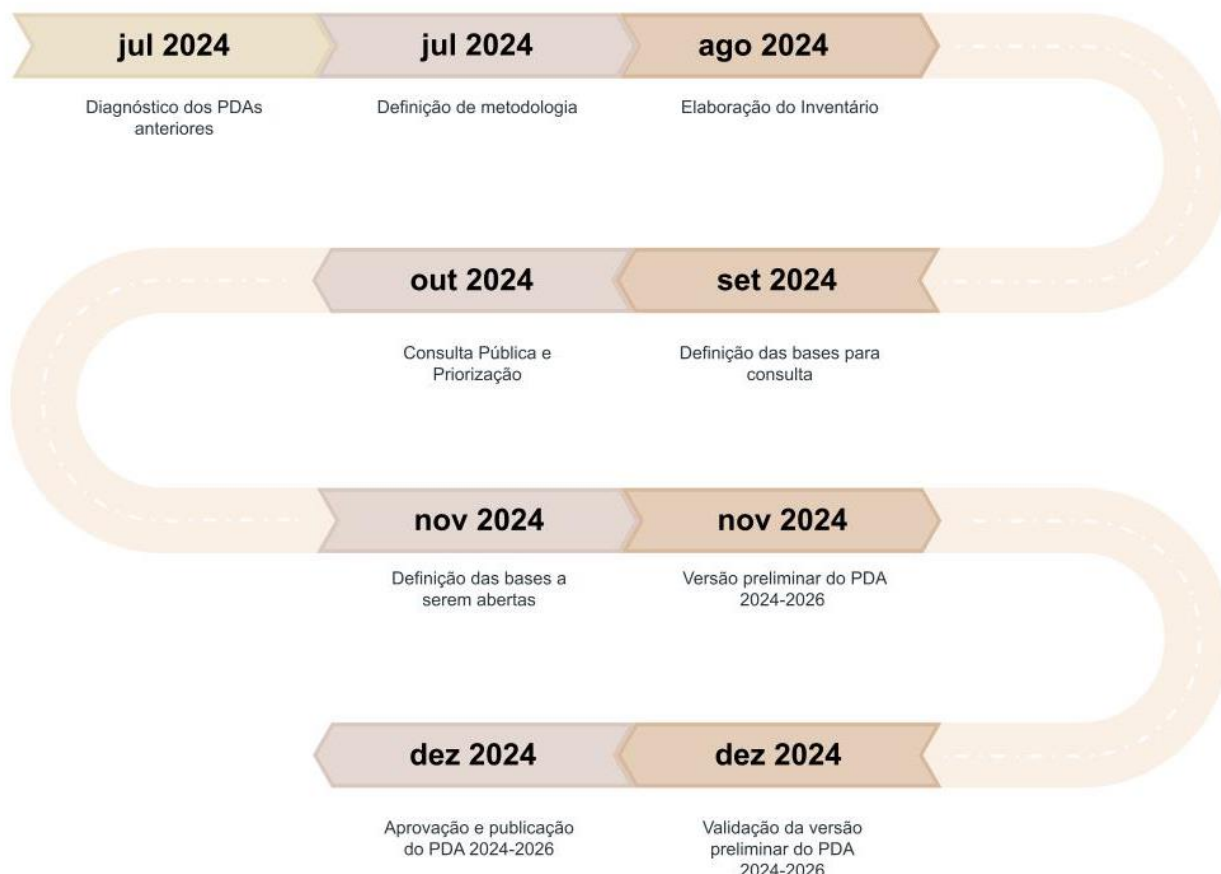
dados controlados pelo MJSP, visando assim, uma valorização da transparência e facilitando o acesso à informação e ao estímulo da participação social.

Objetivos específicos:

1. **Identificar e priorizar bases de dados:** Mapear e categorizar as bases de dados sob a gestão do MJSP, priorizando aquelas com maior impacto para a transparência e o interesse público.
2. **Promover a acessibilidade dos dados:** Garantir que os dados abertos sejam disponibilizados em formatos acessíveis, legíveis por máquinas e compatíveis com padrões técnicos reconhecidos.
3. **Assegurar a atualização periódica dos dados:** Estabelecer cronogramas para a manutenção e atualização contínua das bases de dados abertas, garantindo a confiabilidade e a relevância das informações disponibilizadas.
4. **Fomentar a reutilização dos dados:** Incentivar a utilização das bases de dados abertas por cidadãos, pesquisadores, jornalistas e organizações, promovendo inovações e soluções baseadas nos dados.
5. **Fortalecer a transparência e o controle social:** Ampliar a transparência das ações do MJSP, permitindo que a sociedade acompanhe e fiscalize as políticas públicas e iniciativas do órgão.
6. **Respeitar princípios de segurança e privacidade:** Garantir que a abertura de dados seja realizada em conformidade com a legislação vigente, como a Lei Geral de Proteção de Dados, protegendo informações sensíveis e individuais.
7. **Capacitar servidores públicos:** Realizar treinamentos e oficinas para os servidores, promovendo a compreensão e o uso eficiente de práticas de gestão e abertura de dados.
8. **Monitorar e avaliar o impacto dos dados abertos:** Criar mecanismos para mensurar o uso, impacto e benefícios das bases de dados abertas, promovendo ajustes e melhorias no plano conforme necessário.

Plano de Dados Abertos 2024-2026

O Plano de Dados Abertos 2024-2026 do Ministério da Justiça e Segurança Pública foi elaborado em conformidade com o Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos da Controladoria-Geral da União e seguiu o seguinte fluxo:



As etapas de validação e aprovação do PDA 2024-2026 contemplaram a divulgação do plano ao CGDI e aprovação pelo CGDSIC. Posteriormente, houve o encaminhamento ao Ministro da Justiça e Segurança Pública para aprovação e publicação no site.

Após a aprovação e publicação do PDA será iniciado o processo de monitoramento para que os prazos de abertura das bases sejam cumpridos.

Dados selecionados para abertura

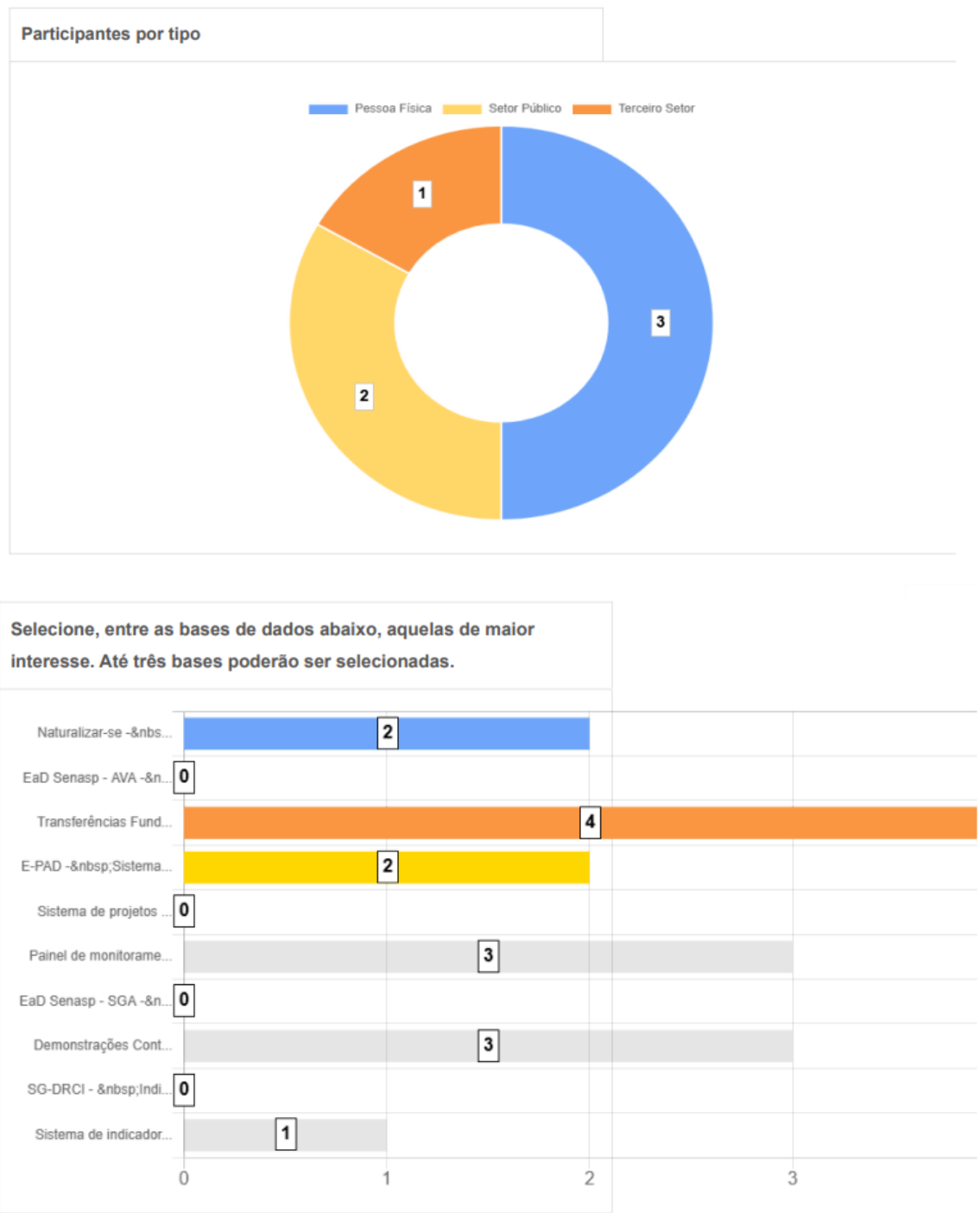
A partir do inventário do PDA 2022-2024 foram submetidas às áreas as bases para ajustes e atualização, visando a elaboração do novo inventário atualizado e completo. Dessa forma, as áreas trabalharam nessa atualização, de modo que foi elaborado o inventário constante do anexo II, com as bases do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

De posse do inventário, foram identificadas 10 (dez) bases passíveis de abertura, conforme quadro abaixo:

Seq	Nome da Base	Descrição	Unidade
1	Sistema de indicadores	Ferramenta utilizada para a gestão dos indicadores estratégicos e de políticas públicas.	CGGE/SPO/SE
2	Sistema de projetos estratégicos	Ferramenta utilizada para a gestão dos projetos estratégicos	CGGE/SPO/SE
3	Painel de monitoramento do planejamento estratégico	Ferramenta utilizada para o monitoramento dos indicadores e dos projetos estratégicos e dos indicadores das políticas públicas.	CGGE/SPO/SE
4	Demonstrações Contábeis	Documentos divulgados trimestralmente com as Demonstrações Contábeis do MJSP e Notas Explicativas, com vistas à prestação de contas.	CGCONTAB/SPO/SE
5	Data Naturalização	Sistema de tramitação de requerimentos de naturalização, por meio do qual são registrados os dados pessoais, os documentos que comprovam o preenchimento das condições para adquirir da nacionalidade brasileira e as decisões dos pedidos de naturalização.	CGPMIG/DEMIG/SENAJUS
6	SG-DRCI. Indicadores de Cooperação Jurídica Internacional	O Sistema Gerencial de Documentos do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça (SG-DRCI) extrai os indicadores e as estatísticas relativas aos pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria civil e matéria penal tramitados pelo DRCI.	DRCI/SENAJUS/MJSP
7	EaD Senasp - AVA	Antigo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Rede EaD Senasp 2015 a 2018, com informações acerca do quantitativo de alunos matriculados e alunos aprovados	COED/CGEn/DEP/Senasp
8	EaD Senasp - SGA	Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) - atual Rede EaD Senasp, a partir de 2019, com informações acerca do quantitativo de alunos matriculados e alunos aprovados	COED/CGEn/DEP/Senasp
9	Base de dados de Transferências Fundo a Fundo	Base de dados contendo informações quantitativas e qualitativas acerca das transferências fundo a fundo do Fundo nacional de Segurança Pública aos Fundos Estaduais e Distrital (Transferências Fundo a Fundo)	CGTF/SENASP/MJSP
10	E-PAD	Sistema de informações de procedimentos administrativos correccionais	COGER

Após a identificação das bases passíveis de abertura, seguiu-se as orientações do Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos da Controladoria-Geral da União com a adoção de um mecanismo de participação social, configurado pela consulta pública para verificação do grau de relevância das bases passíveis de abertura para a sociedade. A consulta pública ficou disponível por 18 dias (de 31/10 a 17/11/2024) no site [Participa + Brasil](#).

Durante o período indicado, seis cidadãos indicaram quais bases de dados eram de maior interesse entre aquelas passíveis abertura.



Em que pese a baixa adesão à consulta, o resultado demonstrado acima auxiliou a priorização da abertura das bases. Destaca-se que todas as bases indicadas contam com previsão de abertura até a metade de 2026, como será demonstrado na seção “Cronograma de abertura de bases”.

Ao tempo que a consulta pública ficou disponível para a sociedade as áreas do MJSP seguiram com a priorização de suas respectivas bases, levando em consideração os critérios listados no Art. 1º da Resolução nº 03/2017 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Dados Abertos – CGINDA, a saber:

- I. Grau de relevância para o cidadão (identificado via consulta pública ou outro método adotado pelo órgão);
- II. Dados mais solicitados em transparência passiva desde o início da vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação;
- III. Estímulo ao controle social;
- IV. Obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização daquele dado;
- V. Dado se refere a projetos estratégicos do governo;
- VI. Dado demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos disponibilizados ao cidadão pelo Estado;
- VII. Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável;
- VIII. Possibilidade de fomento a negócios na sociedade;

Com a consulta pública finalizada e a priorização efetivada, foi identificada a ordem preferencial das bases passíveis de abertura (Pontuação total) e definidas pelas áreas técnicas as bases com possibilidade de abertura no prazo de vigência do PDA 2024-2026, conforme tabela abaixo:

CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO													
Nome da Base	Descrição	Órgão Superior	Unidade	Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º parágrafo 1º)	Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, VIII)	Estímulo ao controle social (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, II)	Possui obrigatoriedade legal / compromisso assumido de disponibilização daquele dado (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, III)	Refere-se a projetos estratégicos do governo (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, IV)	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, V)	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, VI)	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade (Resolução nº 03 CGNDA, Art. 1º, VII)	Pontuação Total	
Base de dados de Transferências Fundo a Fundo	Base de dados contendo informações quantitativas e qualitativas acerca das transferências fundo a fundo do Fundo nacional de Segurança Pública aos Fundos Estaduais e Distrital (Transferências Fundo a Fundo)	SENASP	CGTF/SENASP/MJSP	5	1	10	2	2	2	1	3	129	
Data Naturalização	Sistema de tramitação de requerimentos de naturalização, por meio do qual são registrados os dados pessoais, os documentos que comprovam o preenchimento das condições para adquirir da nacionalidade brasileira e as decisões dos pedidos de naturalização.	SENAJUS	CGPMIG/DEMIG/SENAJUS	3	10	1	2	2	2	1	1	127	
Sistema de indicadores	Ferramenta utilizada para a gestão dos indicadores estratégicos e de políticas públicas.	Secretaria-Executiva	CGGE/SPO/SE	2	6	5	1	1	1	1	1	106	
Sistema de projetos estratégicos	Ferramenta utilizada para a gestão dos projetos estratégicos	Secretaria-Executiva	CGGE/SPO/SE	1	6	5	1	1	1	1	1	101	
E-PAD	Sistema de informações de procedimentos administrativos correcionais	COGER	COGER	3	1	8	2	1	2	2	1	100	
Painel de monitoramento do planejamento estratégico	Ferramenta utilizada para o monitoramento dos indicadores e dos projetos estratégicos e dos indicadores das políticas públicas.	Secretaria-Executiva	CGGE/SPO/SE	4	1	5	1	1	1	1	1	76	
EaD Senasp - AVA	Antigo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Rede EaD Senasp 2015 a 2018, com informações acerca do quantitativo de alunos matriculados e alunos aprovados	SENASP	COED/CGEn/DEP/Senasp	1	3	1	1	1	2	2	2	66	
EaD Senasp - SGA	Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) - atual Rede EaD Senasp, a partir de 2019, com informações acerca do quantitativo de alunos matriculados e alunos aprovados	SENASP	COED/CGEn/DEP/Senasp	1	3	1	1	1	2	2	2	66	
SG-DRCI. Indicadores de Cooperação Jurídica Internacional	O Sistema Gerencial de Documentos do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça (SG-DRCI) extrai os indicadores e as estatísticas relativas aos pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria civil e matéria penal tramitados pelo DRCI.	SENAJUS	DRCI/SENAJUS/MJSP	1	3	1	1	1	2	1	1	56	
Demonstrações Contábeis	Documentos divulgados trimestralmente com as Demonstrações Contábeis do MJSP e Notas Explicativas, com vistas à prestação de contas.	Secretaria-Executiva	CGCONTAB/SPO/SE	4	1	1	1	1	1	1	1	52	

Processo de Catalogação

Para o processo de catalogação, inicialmente foram definidos os objetivos do processo de catalogação e os critérios de priorização (relevância, impacto social, frequência de uso, etc). Logo em seguida foi processado um mapeamento das bases para identificar as bases de dados do MJSP, considerando informações sobre as bases passíveis de abertura, não passíveis de abertura e aquelas que necessitam de um tratamento para serem abertas.

Dessa forma, foram coletadas informações sobre os nomes das bases, a sua descrição, setor responsável pela base, finalidades e periodicidade de atualização, de modo que aquelas bases passíveis de abertura e que estejam com prazo definido no PDA para sua disponibilização, estarão disponíveis, no prazo estipulado, no site dados.mj.gov.br, bem como no [Portal Brasileiro de Dados Abertos](#).

Sustentação, Monitoramento e Controle

Sustentação, plano de comunicação e participação

Como um dos documentos que compõe os instrumentos de governança, o Plano de Dados Abertos do MJSP e suas atualizações estarão disponíveis para a sociedade na página do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Algumas ações de letramento para as áreas responsáveis pela abertura das bases serão realizadas durante a vigência do PDA 2024-2026, visando ampliar, qualificar e padronizar os processos de abertura das bases sob sua curadoria.

O portal dados.mj.gov.br estará em constante atualização, principalmente quanto a divulgação para a sociedade quando da inserção de alguma base programada para ser aberta no âmbito do PDA 2024-2026.

Monitoramento e controle

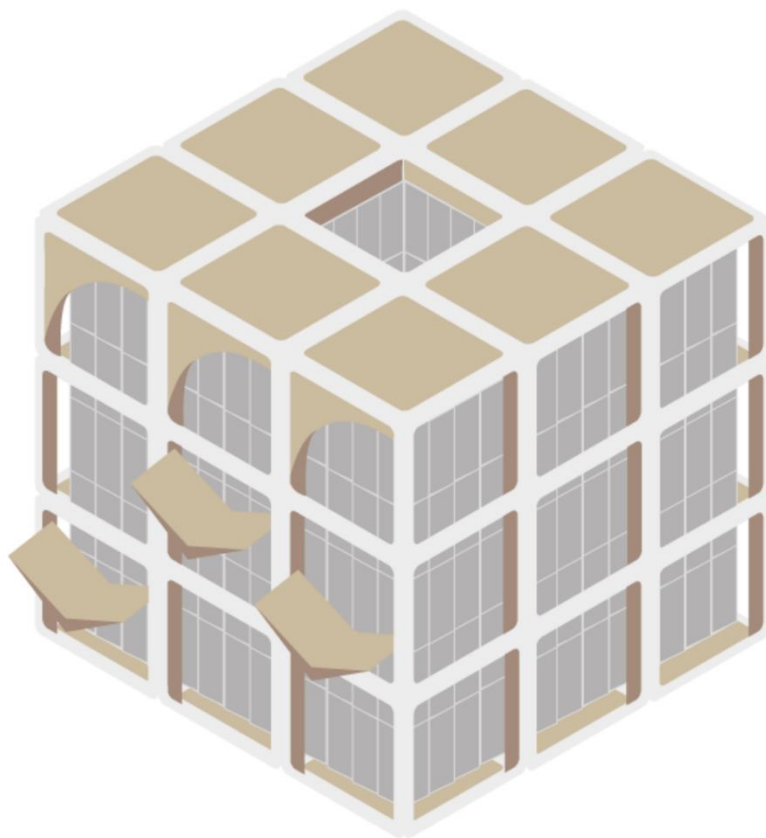
Estando o PDA 2024-2026 do MJSP Inserido num processo de governança, as áreas serão responsáveis pelo monitoramento dos trabalhos de abertura das suas respectivas bases. Esse monitoramento será acompanhado pela Assessoria Especial de Controle Interno – AECl, cuja competência de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação e Dados Abertos – AMLAI, tem a responsabilidade de elaborar o Relatório Anual, conforme disposto no §4º do Art. 5º do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, combinado com Art. 67 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Melhoria da qualidade

As bases constantes deste PDA passaram por um processo de priorização em que uma das dimensões foi a consulta pública. De modo que, visando aperfeiçoar as informações prestadas à sociedade, várias ações serão desenvolvidas, com o acompanhamento da unidade de TI do MJSP, para que haja um processo de melhoria contínua na disponibilização das bases abertas, como capacitação para os curadores das bases com o objetivo de atualização quanto a necessidade da base para a sociedade e disponibilização em formato não proprietário com uma boa classificação na escala de maturidade.

Divulgação

O Plano de Dados Abertos do MJSP 2024-2026, bem como suas atualizações estarão disponíveis na página oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública, na seção “Acesso à Informação – Dados Abertos”. Também será dada ampla publicidade quando da abertura de cada uma das bases definidas para serem abertas nesta PDA.



Plano de Ação

Em alinhamento com o Manual de Elaboração de Planos de Dados Abertos da Controladoria-Geral da União, as ações do MJSP para execução, sustentação, fomento e abertura das bases seguirão dois cronogramas, a saber:

- Cronograma de elaboração e sustentação do PDA;
- Cronograma de abertura de bases; e
- Cronograma de promoção, fomento, uso e reuso das bases.

Cronograma de elaboração e sustentação do PDA



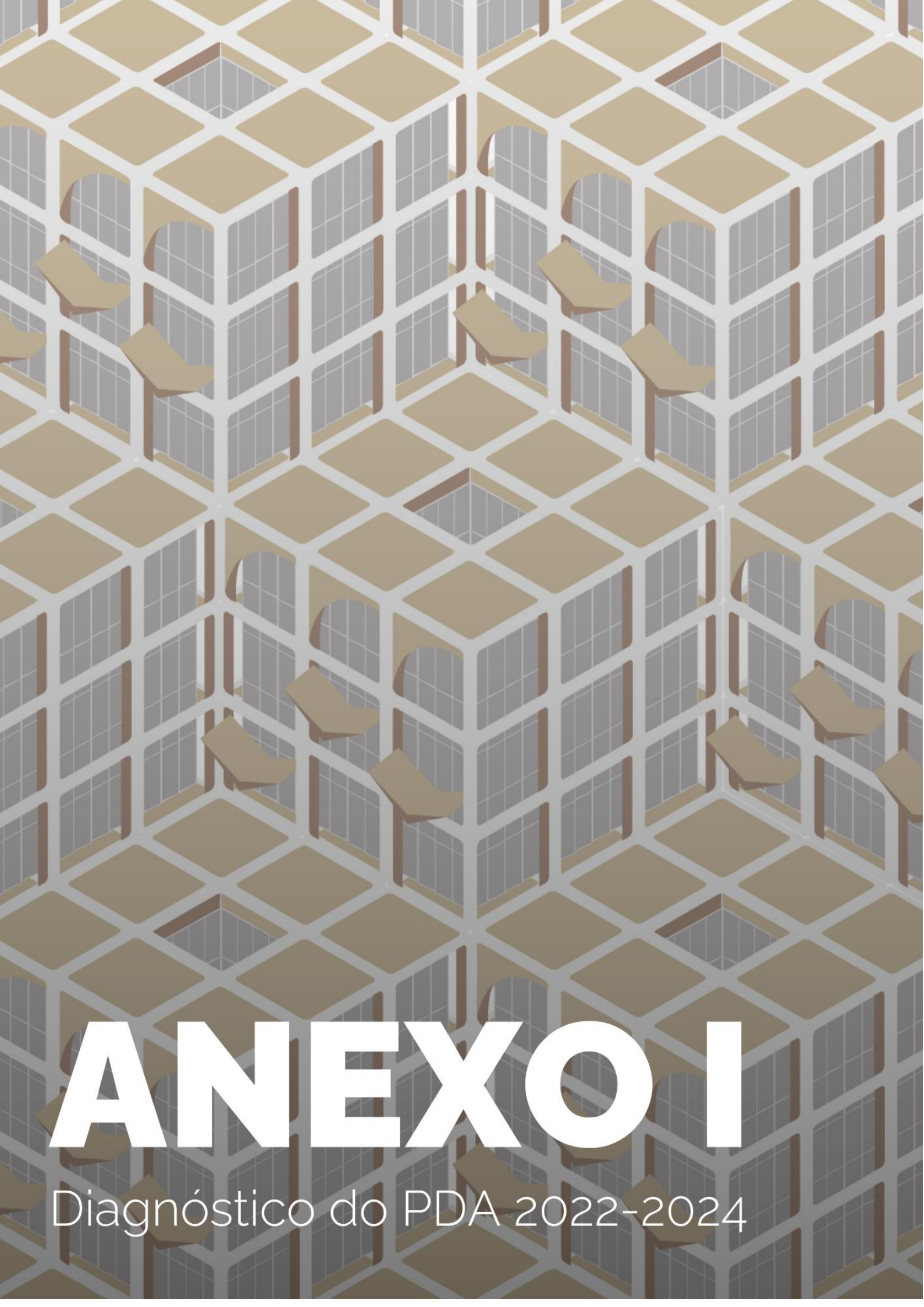
Cronograma de abertura das bases

Nome da Base	Descrição	Órgão Superior	Unidade/Contato	Mês de previsão para abertura da base
Base de dados de Transferências Fundo a Fundo	Base de dados contendo informações quantitativas e qualitativas acerca das transferências fundo a fundo do Fundo nacional de Segurança Pública aos Fundos Estaduais e Distrital (Transferências Fundo a Fundo)	SENASP	CGTF/SENASP cgtf.senasp@mj.gov.br	Jan/2025
E-PAD	Sistema de informações de procedimentos administrativos correccionais	COGER	COGER gm.coger@mj.gov.br	Jun/2025
EaD Senasp - AVA	Antigo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Rede EaD Senasp 2015 a 2018, com informações acerca do quantitativo de alunos matriculados e alunos aprovados	SENASP	COED/CGEn/DEP/Senasp ead.senasp@mj.gov.br	Jun/2025
EaD Senasp - SGA	Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) - atual Rede EaD Senasp, a partir de 2019, com informações acerca do quantitativo de alunos matriculados e alunos aprovados	SENASP	COED/CGEn/DEP/Senasp ead.senasp@mj.gov.br	Jun/2025
Data Naturalização	Sistema de tramitação de requerimentos de naturalização, por meio do qual são registrados os dados pessoais, os documentos que comprovam o preenchimento das condições para adquirir da nacionalidade brasileira e as decisões dos pedidos de naturalização.	SENAJUS	CGPMIG/DEMIG/SENAJUS dinat@mj.gov.br	Jul/2025
SG-DRCI. Indicadores de Cooperação Jurídica Internacional	O Sistema Gerencial de Documentos do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça (SG-DRCI) extrai os indicadores e as estatísticas relativas aos pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria civil e matéria penal tramitados pelo DRCI.	SENAJUS	DRCI/SENAJUS drci@mj.gov.br	Ago/2025
Sistema de indicadores	Ferramenta utilizada para a gestão dos indicadores estratégicos e de políticas públicas.	Secretaria-Executiva	CGGE/SPO/SE cgge@mj.gov.br	Jun/2026
Sistema de projetos estratégicos	Ferramenta utilizada para a gestão dos projetos estratégicos	Secretaria-Executiva	CGGE/SPO/SE cgge@mj.gov.br	Jun/2026
Painel de monitoramento do planejamento estratégico	Ferramenta utilizada para o monitoramento dos indicadores e dos projetos estratégicos e dos indicadores das políticas públicas.	Secretaria-Executiva	CGGE/SPO/SE cgge@mj.gov.br	Jun/2026

Promoção, fomento, uso e reúso das bases

O MJSP, por meio da AECI, acompanhará o desenvolvimento e o monitoramento do PDA 2024-2026 e no período de vigência do referido plano desenvolverá formação, letramento, sensibilização e capacitação com o objetivo de promoção, fomento, uso e reúso efetivo das bases de dados pela sociedade e pelo governo, conforme definido no Art. 4º da Resolução nº 03/2017 do CGINDA.

Nome da ação	Descrição da ação	Unidade e contato do responsável	Mês/ano de realização
Divulgação no Boletim Informativo	Divulgação da publicação do PDA 2024/2026 no Boletim Informativo – Programa de Integridade	AECI aeci@mj.gov.br	Janeiro/2025
Sensibilização e letramento sobre o Programa de Dados Abertos (PDA) com oficinas	Palestra de sensibilização e letramento sobre o PDA com representantes das unidades	AECI aeci@mj.gov.br	Março/2026
Capacitação sobre o Programa de Dados Abertos (PDA) com oficinas	Oficina de capacitação, com detalhamento dos critérios e procedimentos relativos ao PDA com representantes das unidades	AECI aeci@mj.gov.br	Abril/2026 Maio/2026



ANEXO I

Diagnóstico do PDA 2022-2024

Bases de Dados Abertas por Quantidade de Downloads

Em se tratando das bases já disponibilizadas pelo MJSP, a planilha abaixo descreve essas bases, mostrando o interesse por meio do número de downloads de cada uma delas.

Órgão	Nome da Base	Última Atualização	Downloads até 20/08/2024
Senasp	Dados Ocorrências Criminais – Sinesp	12/06/2024	8097
Senacon	Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas (PROCONS – Sindec)	24/10/2023	1566
Senacon	Atendimentos de Consumidores nos Procons (Sindec)	12/08/2024	1141
Senacon	Dados Consumidor.gov.br	12/08/2024	963
Senappen	Infopen – Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias	29/04/2020	671
Senacon	Procons	25/01/2019	426
SAL	Debates Públicos Online	25/01/2019	364
SE	Lista de Terceirizados do Ministério da Justiça	08/08/2023	164
SE	Perfis Profissionais e Currículos	05/05/2023	160
Senacon	Recall – Campanhas de Chamamento	25/01/2019	105
Senajus	Classificação Indicativa – Sistema Classind	25/07/2022	98
Senajus	Comitê Nacional para os Refugiados	05/04/2019	68
Senasp	Peças, Tabelas e Fluxogramas Padronizados de Polícia Judiciária	21/10/2022	67
SE	Plano de Desenvolvimento de Pessoas	18/03/2022	53
SE	Seleção de Estagiários	05/09/2022	10
SE	Editais de Seleções de Servidores	16/11/2022	8
SE	Valor Público e Entregas	15/07/2023	6
Senasp	Portfólio de Projetos	02/11/2020	5

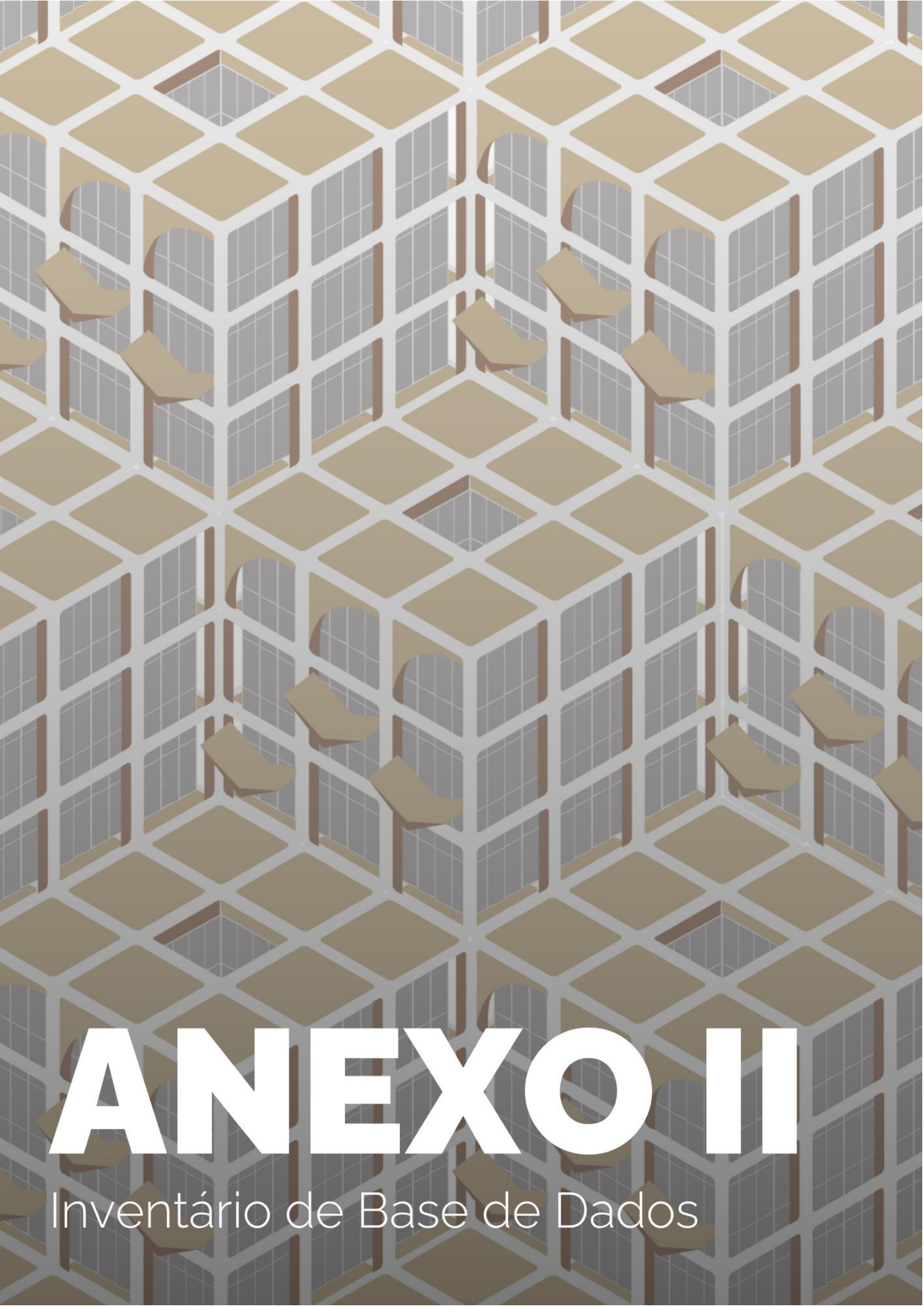
Bases de Dados Previstas para abrir no PDA 2022-2024

Em relação às bases prevista para serem abertas no PDA 2022-2024, cumpre ressaltar que, até setembro de 2024, nenhuma delas estava disponível na página

de dados abertos do MJSP. Contudo, como já mencionado, as unidades responsáveis estão conduzindo tratativas para cumprir o compromisso de abertura das bases, que foi impactado por alteração de contrato com a fábrica de software do MJSP.

Órgão	Nome da Base	Descrição	Política Pública
Senajus	NG-OSCIP-OE	Processamento das solicitações de qualificações de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e autorizações de funcionamento de Organizações Estrangeiras (OE) no Brasil no Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	Política de qualificação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e de autorização de funcionamento de Organizações Estrangeiras (OE) no Brasil
Senad	SIGAP – Sistema Informatizado de Gestão de Ativos Apreendidos	SIGAP – Sistema Informatizado de Gestão de Ativos Apreendidos, tem como propósito gerenciar e controlar os ativos provenientes do Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Federal e Polícias estaduais e outros órgãos que compõem o SISNAD, constituídos por peças judiciais e documentos diversos, para instrução dos procedimentos administrativos de capitalização do FUNAD, por meio de leilões, ou de destinação de bens “in natura”, compreendendo indicação, cessão, custódia e doação de bens, conforme legislação de regência.	Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Senacon	ProConsumidor	Sistema utilizado pelos órgãos de defesa do consumidor (está substituindo o Sindec).	Política Nacional das Relações de Consumo
Senappen	Painel de Monitoramento de Obras	Dados de obras realizadas nas penitenciárias federais	Política Penitenciária Nacional

Fonte: NUP 08001.003448/2024-62, Senad (29278802), Senajus (29285906), Senacon (29315107), Senappen (29743223)



ANEXO II

Inventário de Base de Dados

Inventário de Base de Dados

Seq	Órgão Superior	Nome da Base	Descrição	Política pública relacionada	Viabilidade de abertura	Possui conteúdo sigiloso?	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização
1	COGER	E-PAD	Sistema de informações de procedimentos administrativos correccionais	Não se aplica	Sim	Não	Sim	Semestral
2	Polícia Federal	Postos e delegacias do Departamento de Polícia Federal	Informações sobre os postos e delegacias do Departamento de Polícia Federal - DPF.	Não se aplica	Não se aplica	Não	Sim	Não se aplica
3	SAL	Debates Públicos Online	Conjunto de dados dos debates públicos online promovidos pela Secretaria de Assuntos Legislativos.	Não se aplica	Não se aplica	Não	Sim	Não se aplica
4	Secretaria -Executiva	Sistema de indicadores	Ferramenta utilizada para a gestão dos indicadores estratégicos e de políticas públicas.	Não se aplica	Sim	Não	Não	Não se aplica
5	Secretaria -Executiva	Sistema de projetos estratégicos	Ferramenta utilizada para a gestão dos projetos estratégicos.	Não se aplica	Sim	Não	Não	Não se aplica
6	Secretaria -Executiva	Painel de monitoramento do planejamento estratégico	Ferramenta utilizada para o monitoramento dos indicadores e dos projetos estratégicos e dos indicadores das políticas públicas.	Não se aplica	Sim	Não	Não	Não se aplica
7	Secretaria -Executiva	Carteira de Políticas Públicas	Lista exhaustiva contendo informações gerais das políticas sob responsabilidade das unidades finalísticas.	Não se aplica	Não se aplica	Não	Sim	Carga Única
8	Secretaria -Executiva	Painel de Custos	Ferramenta utilizada para identificar e mensurar os custos, de modo a exprimir, em moeda, o valor do esforço à entrega dos serviços associados aos valores à sociedade.	Não se aplica	Não	Não	Não	Não se aplica

Seq	Órgão Superior	Nome da Base	Descrição	Política pública relacionada	Viabilidade de abertura	Possui conteúdo sigiloso?	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização
9	Secretaria -Executiva	Painel de Contabilidade	Ferramenta utilizada para apresentar o panorama das ocorrências contábeis registradas no MJSP e órgãos vinculados, com vistas a apontar as necessidades de regularizações para a manutenção da integridade de informação contábil.	Não se aplica	Não	Não	Não	Mensal
10	Secretaria -Executiva	Demonstrações Contábeis	Documentos divulgados trimestralmente com as Demonstrações Contábeis do MJSP e Notas Explicativas, com vistas à prestação de contas.	Não se aplica	Sim	Não	Não	Trimestral
11	Secretaria -Executiva	Sistema Eletrônico de Informações- SEI	Sistema de gestão de processos e documentos do MJSP.	Gerenciar Informação	Não	Sim, restritos por conter informações pessoais e classificadas, de acordo com a Lei nº 12.527/2011 (LAI)	Não	Não se aplica
12	Secretaria -Executiva	Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIADS	Sistema de gestão patrimonial do MJSP	Gestão da Logística	Não	Não	Não	Não se aplica
13	Secretaria -Executiva	Sistema TAXIGOV	Sistema de agenciamento de transporte terrestre do governo federal.	Gestão da Logística	Não	Não	Não	Não se aplica
14	Secretaria -Executiva	Sistema ALMOXARIFADO VIRTUAL	Sistema de solicitação de material de consumo do governo federal	Gestão da Logística	Não	Não	Não	Não se aplica
15	Secretaria -Executiva	Perfis Profissionais e Currículos	Este conjunto de dados refere-se aos perfis profissionais dos postos de trabalho requeridos pelo Ministério e aos currículos dos gestores e assessores ocupantes de cargos e funções, níveis 1 a 6, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.	Não se aplica	Não se aplica	Não	Sim	Anual
16	Secretaria -Executiva	Lista de Terceirizados do Ministério da Justiça	Traz a relação de terceirizados que prestam serviço no Ministério da Justiça, conforme determinação contida no art. 133 da Lei nº 13.408/2016.	Gestão da Logística	Não se aplica	Não	Sim	Quadrimestral

Seq	Órgão Superior	Nome da Base	Descrição	Política pública relacionada	Viabilidade de abertura	Possui conteúdo sigiloso?	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização
17	Secretaria -Executiva	Editais de Seleções de Servidores / Oportunidades de Vagas	Publicação dos editais de seleção de servidores realizados pelas unidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.	Não se aplica	Não se aplica	Não	Sim	Semanal
18	Secretaria -Executiva	Seleção de Estagiários	Processo Seletivo para ingresso de estagiários no Ministério da Justiça e Segurança Pública	Não se aplica	Não se aplica	Não	Sim	Semestral (a partir da publicação de nova seleção)
19	Secretaria -Executiva	Plano de Desenvolvimento de Pessoas	Esse conjunto de dados traz os planos anuais de desenvolvimento de pessoas, conforme definido no Plano de Dados Abertos do Ministério da Justiça e Segurança Pública.	Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas	Não se aplica	Não	Sim	Anual
20	Secretaria -Executiva	Valor público e entregas	Base constante no dados.mj.gov.br	Não se aplica	Sim	Não	Não	Não se aplica
21	Secretaria -Executiva	Inventário de Base de Dados	Traz o inventário de Bases de dados do Ministério da Justiça, conforme disposto no art. 5º, § 2º, I do Decreto nº 8.777, de 2016.	Não se aplica	Não se aplica	Não	Sim	-
22	Senacon	Sistema Nacional de Informação de Defesa do Consumidor (Sindec)	Sistema utilizado pelos órgãos de defesa do consumidor (está sendo substituído pelo ProConsumidor).	Política de Integração e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor	Não se aplica	Sim	Sim	Trimestral
23	Senacon	Cadastro Nacional de Reclamações Fundamentadas (PROCONS - Sindec)	Lista de reclamações fundamentadas registradas pelos órgãos de defesa do consumidor. (Portal dados Abertos)	Política de Integração e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor	Não se aplica	Sim	Sim	Anual
24	Senacon	ProConsumidor	Sistema utilizado pelos órgãos de defesa do consumidor (está substituindo o Sindec).	Política de Integração e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor	Sim	Sim	Não	Não se aplica
25	Senacon	Dados Consumidor.gov.br	Sistema voltado para resolução direta de conflito entre Consumidor e Empresa Participante.	Política de Integração e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor	Não se aplica	Sim	Sim	Mensal

Seq	Órgão Superior	Nome da Base	Descrição	Política pública relacionada	Viabilidade de abertura	Possui conteúdo sigiloso?	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização
26	Senacon	Procons	Informações sobre Procons mantidas pela Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon/MJ.	Política de Integração e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor	Não se aplica	Sim	Sim	-
27	Senacon	Recall - Campanhas de Chamamento	O presente conjunto de dados foi extraído do sistema online de recalls, que é mantido pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon)	Política de Regulação e Fiscalização de Consumo	Não se aplica	Não	Sim	Anual
28	Senacon	Atendimentos de Consumidores nos Procons (Sindec)	O Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – Sindec é um sistema informatizado que integra processos e procedimentos relativos ao atendimento de consumidores nos Procons, constituindo-se em um instrumento que permite amplificar a voz de milhões de consumidores em todo o Brasil. O Boletim Sindec é a publicação periódica da Senacon que consolida todos os atendimentos (demandas) registrados pelos Procons integrados ao Sindec, para permitir uma análise sobre os Assuntos, Problemas e Fornecedores que mais levam os consumidores aos Procons.	Política de Integração e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor	Não se aplica	Não	Sim	Anual
29	Senad	SIGAP – Sistema Informatizado de Gestão de Ativos Apreendidos	SIGAP – Sistema Informatizado de Gestão de Ativos Apreendidos, tem como propósito gerenciar e controlar os ativos provenientes do Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Federal e Polícias estaduais e outros órgãos que compõem o SISNAD, constituídos por peças judiciais e documentos diversos, para instrução dos procedimentos administrativos de capitalização do FUNAD, por meio de leilões, ou de destinação de bens “in natura”, compreendendo indicação, cessão, custódia e doação de bens, conforme legislação de regência.	Política do Ciclo Virtuoso da Gestão de Ativos Apreendidos; Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos	Sim	Não	Não	Não se aplica
30	Senajus	SISETP	Registro de atendimentos e denúncias de tráfico de pessoas e contrabando de migrantes.	Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	Não	Sim, art. 5º, X, Constituição Federal; art. 31, §1º, Lei 12.527/2011 (LAI); art. 5º, II, Lei 13.709/2018 (LGPD); art. 3º, VIII e art. 6º, IV, Lei 13.344/2016.	Não	Não se aplica

Seq	Órgão Superior	Nome da Base	Descrição	Política pública relacionada	Viabilidade de abertura	Possui conteúdo sigiloso?	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização
31	Senajus	SISCONARE	Sistema de tramitação de processos de refúgio no Brasil, por meio do qual o solicitante registra suas informações, preenche o formulário de reconhecimento da condição de refugiado(a) e recebe notificações	Política de Proteção aos Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas; Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	Não	Sim, arts. 20 e 25 da Lei nº 9.474/1997 (sigilo sobre as solicitações de refúgio)	Não	Não se aplica
32	Senajus	Sistema de Gestão de OSCIP e Organizações Estrangeiras	Análise e processamento de pedidos de qualificação de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e de autorizações de funcionamento de Organizações Estrangeiras (OE) no Brasil.	Política de Qualificação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e Organizações Estrangeiras	Sim	Não	Não	Não se aplica
33	Senajus	Data Naturalização	Sistema de tramitação de requerimentos de naturalização, por meio do qual são registrados os dados pessoais, os documentos que comprovam o preenchimento das condições para adquirir da nacionalidade brasileira e as decisões dos pedidos de naturalização.	Política de Proteção aos Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas	Sim, sistema em desenvolvimento	Não	Não	Não se aplica
34	Senajus	SG-DRCI. Indicadores de Cooperação Jurídica Intrenacional	O Sistema Gerencial de Documentos do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional da Secretaria Nacional de Justiça (SG-DRCI) extrai os indicadores e as estatísticas relativas aos pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria civil e matéria penal tramitados pelo DRCI.	Política de Cooperação Jurídica Internacional; Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos	Sim	Sim. Os pedidos tem informações restritas com base nos acordos internacionais e tratados diversos dos quais o Brasil é signatário, além da própria previsão contida no art. 31 da Lei 12.527/2011 (LAI) e da Portaria nº 880/2019.	Não	Semestral
35	Senajus	MigranteWeb 2.0	Sistema de tramitação dos processos de solicitação de autorização de residência para fins de trabalho e de investimento no Brasil.	Política de Proteção aos Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas	Não	Sim, Lei 13.709/2018 (LGPD)	Não	Não se aplica
36	Senajus	Classificação Indicativa - Sistema Classind	Trata-se de um Sistema Setorial denominado CLASSIND, no qual são cadastrados requerimentos de Jogos eletrônicos, RPG e obras audiovisuais, que serão analisados. O resultado dessa análise será posteriormente publicado no Diário Oficial da União.	Política de Classificação Etária de Conteúdos Audiovisuais e Espetáculos Públicos - Classificação Indicativa	Não se aplica	Não	Sim	Anual

Seq	Órgão Superior	Nome da Base	Descrição	Política pública relacionada	Viabilidade de abertura	Possui conteúdo sigiloso?	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização
37	Senajus	Comitê Nacional para os Refugiados	Traz a tabela de solicitações de reconhecimento da condição de refugiado - 1994 (primeiro registro disponível) a 13 de março de 2019, e a tabela com decisões sobre pedidos de reconhecimento da condição de refugiado - ACNUR (1993-1997) e Conare (1998 a janeiro de 2019).	Política de Proteção aos Direitos das Pessoas Migrantes, Refugiadas e Apátridas	Não se aplica	Não	Sim	Mensal
38	Senappen	Controle de processos correccionais Coger-Senappen	Realizar o controle de prazos e andamento dos procedimentos correccionais da Coger-Senappen	Política de Fortalecimento de Ouvidorias e Corregedorias do Sistema Penal	Não	Sim (quando instaurado processo disciplinar, conforme Art. 150 da Lei nº 8.112/90)	Não	Não se aplica
39	Senappen	SIAPEN	Informações sobre os estabelecimentos prisionais federais, pessoas (presos, visitantes e advogados) e demais assuntos referentes ao Sistema Penitenciário Federal.	Política de Fortalecimento do Sistema Penal	Não	Sim (incisos III e VII do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011)	Não	Não se aplica
40	Senappen	SISDEPEN INDIVÍDUOS	Informações sobre os estabelecimentos penais, pessoas (internos, visitantes e advogados) e demais assuntos referentes às Unidades prisionais de todo o Brasil.	Política de Fortalecimento do Sistema Penal	Não	Sim (incisos III e VII do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011)	Não	Não se aplica
41	Senappen	Painel de Monitoramento de Obras	Painel de Obras da Coordenação de Engenharia e Arquitetura Prisional da Coordenação-Geral de Modernização da Engenharia e Arquitetura Prisional da Senappen	Política de Fortalecimento do Sistema Penal; Política Penitenciária Nacional	Não se aplica	Não	Sim	Mensal
42	Senappen	Infopen - Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias	O Infopen é um sistema de informações estatísticas do sistema penitenciário brasileiro. O sistema, atualizado pelos gestores dos estabelecimentos desde 2004, sintetiza informações sobre os estabelecimentos penais e a população prisional	Política de Fortalecimento do Sistema Penal	Sim - parcial	Sim (incisos III e VII do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011)	Sim	Semestral
43	Senappen	Controle de viaturas no âmbito da SENAPPEN-SEDE	Informações sobre viaturas do âmbito da SENAPPEN-SEDE.	Política de Fortalecimento do Sistema Penal	Sim - parcial	Sim, (existem veículos blindados de uso exclusivo de autoridades em situação de risco. Art. 16, II e V, Portaria nº 880/2019)	Não	Não se aplica
44	Senasp	<u>EaD Senasp - AVA</u>	Antigo Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Rede EaD Senasp 2015 a 2018, com informações acerca do quantitativo de alunos matriculados e alunos aprovados	Política de Educação para os Profissionais de Segurança Pública	Sim - parcial	Não, dados anonimizados	Sim	Carga única

Seq	Órgão Superior	Nome da Base	Descrição	Política pública relacionada	Viabilidade de abertura	Possui conteúdo sigiloso?	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização
45	Senasp	<u>EaD Senasp - SGA</u>	Sistema de Gestão Acadêmica (SGA) - atual Rede EaD Senasp, a partir de 2019, com informações acerca do quantitativo de alunos matriculados e alunos aprovados	Política de Educação para os Profissionais de Segurança Pública	Sim - parcial	Não, dados anonimizados	Sim	Trimestral
46	Senasp	Renach - Serpro	Transmissão de arquivo Renach dos discentes aprovados nos cursos: Condutores de Veículos de Emergência (CVE) e Atualização de Condutores de Veículo de Emergência (ACVE).	Política de Educação para os Profissionais de Segurança Pública	Não	Sim. Lei nº 13.709/2018 (CPF, CNH, Categoria de Habilitação)	Não	Não se aplica
47	Senasp	SEI	Processos de contratação de Conteudistas, Revisores, Reformuladores, Tutores, que contém dados pessoais, conta bancária, endereço e outras informações.	Política de Educação para os Profissionais de Segurança Pública	Não	Sim. Lei nº 13.709/2018 (Endereço, conta bancária, etnia, Pis/Pasep)	Não	Não se aplica
48	Senasp	SharePoint	Banco de dados estatístico da Rede EaD, informações dos profissionais contratados, modelos de documentos internos, manuais de funcionamento da Coordenação.	Política de Educação para os Profissionais de Segurança Pública	Não	Sim. Lei nº 13.709/2018 (dados pessoais, telefones, endereços, senhas e login)	Não	Não se aplica
49	Senasp	Power BI	Apresentação de dados da Coordenação	Política de Educação para os Profissionais de Segurança Pública	Não	Sim. Lei nº 13.709/2018 (dados pessoais, CPF)	Não	Não se aplica
50	Senasp	SEI	Processos de execução de cursos presenciais, contratação de docentes, palestrantes, monitores, que contém dados pessoais, conta bancária, endereço e outras informações.	Política de Educação para os Profissionais de Segurança Pública	Não	Sim. Lei nº 13.709/2018 (dados pessoais, telefones, endereços, senhas e login)	Não	Não se aplica
51	Senasp	Sinesp Integração (Boletins de ocorrência)	Base de dados federal que integra cópias dos Boletins Eletrônicos de Ocorrências Policiais das 27 Unidades da Federação e Polícia Legislativa da Câmara dos Deputados Federal.	Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS)	Não	Sim. Lei nº 12.527/2011 (LAI), art. 20 do CPP e Lei nº 13.675/2018	Não	Não se aplica
52	Senasp	Sinesp PPE (Boletins de Ocorrência e Procedimentos Policiais Eletrônicos)	Boletins de Ocorrência e Procedimentos de Polícia lavrados pelos órgãos que utilizam o Sinesp PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos).	Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS)	Não	Sim. Lei nº 12.527/2011 (LAI), art. 20 do CPP e Lei nº 13.675/2019	Não	Não se aplica
53	Senasp	Sinesp CAD (Atendimentos e Ocorrências Emergenciais)	Registos de atendimentos e ocorrências e emergência registrados pelos órgãos que utilizam o Sinesp CAD (Central de Atendimento e Despacho).	Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS)	Não	Sim. Lei nº 12.527/2011 (LAI), art. 20 do CPP e Lei nº 13.675/2020	Não	Não se aplica

Seq	Órgão Superior	Nome da Base	Descrição	Política pública relacionada	Viabilidade de abertura	Possui conteúdo sigiloso?	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização
54	Senasp	Sinesp Devir (Registros de Ocorrências)	Ocorrências que registradas na Delegacia Virtual, integradas ao Sinesp PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos)	Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS)	Não	Sim. Lei nº 12.527/2011 (LAI), art. 20 do CPP e Lei nº 13.675/2021	Não	Não se aplica
55	Senasp	SEI	Processos que contêm dados pessoais, conta bancária, endereço e outras informações de alunos.	Política de Educação para os Profissionais de Segurança Pública	Não	Sim. Lei nº 13.709/2018 (dados pessoais, CPF, conta bancária, etc.)	Não	Não se aplica
56	Senasp	Teams	Processos que contêm dados pessoais, conta bancária, endereço e outras informações de alunos.	Política de Educação para os Profissionais de Segurança Pública	Não	Sim. Lei nº 13.709/2018 (dados pessoais, CPF, conta bancária, etc.)	Não	Não se aplica
57	Senasp	<u>Base de dados de Transferências Fundo a Fundo</u>	Base de dados contendo informações quantitativas e qualitativas acerca das transferências fundo a fundo do Fundo nacional de Segurança Pública aos Fundos Estaduais e Distrital (Transferências Fundo a Fundo)	Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS)	Sim - parcial	Não	Sim	Mensal
58	Senasp	Córtex	Integra e centraliza informações de diversas bases de dados de segurança pública, permitindo uma maior eficiência na troca de informações entre diferentes órgãos de segurança pública e inteligência no país.	Aperfeiçoamento da Atividade de Inteligência de Segurança Pública; Gestão e Inovação em Segurança Pública; Integração de Dados e Informações de interesse da Segurança Pública	Não	Sim. Acesso Restrito (sigilo da atividade de inteligência estabelecido na Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública, art. 9º e 9º-A da Lei nº 9.883/1999, Decreto nº 3.695/2000, item 2.4 e 2.10 do anexo ao Decreto nº 10.777/2021, itens 1.4 e 6.2 do Decreto nº 10.778/2021, além do art. 16 da Portaria nº 880/2019)	Não	Não se aplica

Seq	Órgão Superior	Nome da Base	Descrição	Política pública relacionada	Viabilidade de abertura	Possui conteúdo sigiloso?	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização
59	Senasp	Sistema Nacional de Inteligência para Enfrentamento ao Crime Organizado - Sistema ORCRIM	O Sistema ORCRIM se trata de uma plataforma de inteligência transacional, cujo propósito é a meticulosa catalogação, busca e análise de dados e informações concernentes a organizações criminosas. Este escopo abarca membros ativos, inativos ou excluídos dessas entidades delitivas, bem como pessoas físicas e jurídicas associadas a tais grupos. A sua essência concentra-se, primordialmente, na consecução da INTEGRAÇÃO e INTELIGÊNCIA.	Enfrentamento das Organizações Criminosas; Aperfeiçoamento da Atividade de Inteligência de Segurança Pública; Gestão e Inovação em Segurança Pública; Integração de Dados e Informações de interesse da Segurança Pública	Não	Sim. Acesso Restrito (sigilo da atividade de inteligência estabelecido na Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública, art. 9º e 9º-A da Lei nº 9.883/1999, Decreto nº 3.695/2000, item 2.4 e 2.10 do anexo ao Decreto nº 10.777/2021, itens 1.4 e 6.2 do Decreto nº 10.778/2021, além do art. 16 da Portaria nº 880/2019)	Não	Não se aplica
60	Senasp	CRONOS	O Sistema Cronos é o sistema oficial de tratamento, armazenamento, compartilhamento e difusão de documentos de inteligência, instituído pela Portaria nº 36, de 29 de março de 2021. Visa propiciar o aprimoramento e o controle da Atividade de Inteligência de Segurança Pública - AISP, com o fortalecimento da aplicação de preceitos da tecnologia da informação e comunicações e de segurança documental, bem como conferir organização e agilidade ao desenvolvimento e execução das atividades operacionais da AISP.	Aperfeiçoamento da Atividade de Inteligência de Segurança Pública; Gestão e Inovação em Segurança Pública; Integração de Dados e Informações de interesse da Segurança Pública	Não	Sim. Acesso Restrito (sigilo da atividade de inteligência estabelecido na Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública, art. 9º e 9º-A da Lei nº 9.883/1999, Decreto nº 3.695/2000, item 2.4 e 2.10 do anexo ao Decreto nº 10.777/2021, itens 1.4 e 6.2 do Decreto nº 10.778/2021, além do art. 16 da Portaria nº 880/2019)	Não	Não se aplica
61	Senasp	Cursos de Capacitação aos mobilizados DFNSP	Sistema de Gestão da Força Nacional, onde são realizados cursos de capacitação aos mobilizados da Força Nacional, desde mobilizações, através da Instrução de Nivelamento e conhecimento - INC, requisito básico para aos mobilizados pela primeira vez, e a readaptação para aqueles que já realizaram a Instrução de Nivelamento e Conhecimento e são novamente mobilizados, bem como cursos de aperfeiçoamento, como por exemplo o Curso de Drone, de APH tático, dentre outros.	Política de cooperação de Segurança Pública	Sim	Não	Não	Não se aplica

Seq	Órgão Superior	Nome da Base	Descrição	Política pública relacionada	Viabilidade de abertura	Possui conteúdo sigiloso?	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização
62	Senasp	Cursos de Capacitação com vagas destinadas aos Estados da Federação pela DFNSP, através e solicitação prévia	Sistema de Gestão da Força Nacional, onde são realizados cursos de capacitação aos com vagas destinadas aos Estados da Federal pela Força Nacional, como por exemplo o Curso de Drone, de APH tático, Curso de Segurança de Dignitários, Módulos Técnicos de Capacitações, dentre outros.	Política de cooperação de Segurança Pública	Sim	Não	Não	Não se aplica
63	Senasp	Intranet DFNSP	Sistema de Gestão da Força Nacional, Dados de Operações EM ANDAMENTO.	Política de Integração de Dados e Informações de Interesse da Segurança Pública	Não	Sim, Lei nº 13.709 (LGPD)	Não	Não se aplica
64	Senasp	Projetos	Sistema de Gestão da Força Nacional, onde são realizadas as ações de projeto, execução, acompanhamento e manutenção das áreas físicas do DFNSP.	Política de cooperação de Segurança Pública	Não	Sim, Lei nº 12.527/2011 (LAI)	Não	Não se aplica
65	Senasp	Coordenação, monitoramento e gestão das operações de Polícias Judiciária e Científica DFNSP, através dos sistemas SEI e Intranet DFNSP.	Sistema de Gestão da Força Nacional, onde são realizados acompanhamento e monitoramento do emprego operacional do efetivo da Força Nacional nas atividades de Polícias Judiciária e Científica, gestão, controle e movimentação do efetivo de acordo com a necessidade de cada operação vigente.	Política de cooperação de Segurança Pública	Sim	Sim, Lei nº 12.527/2011 (LAI)	Não	Não se aplica
66	Senasp	Averiguação Preliminar de Saúde da DFNSP - APS	Procedimento com a finalidade de proceder verificação sanitária e análise de fatos conexos que possam surgir no decorrer da apuração de saúde de mobilizado enfermo nas operações da DFNSP. No ano de 2022, foram apurados e finalizados nº 413 Procedimentos.	Política de cooperação de Segurança Pública	Sim	Sim, restrito - Lei nº 12.527/2011 (LAI) e Lei nº 13.709/2018	Não	Não se aplica
67	Senasp	Averiguação Preliminar de Saúde da DFNSP - APS	Procedimento com a finalidade de proceder verificação sanitária e análise de fatos conexos que possam surgir no decorrer da apuração de saúde de mobilizado enfermo nas operações da DFNSP. No ano de 2023, foram apurados e finalizados nº 258 Procedimentos.	Política de cooperação de Segurança Pública	Sim	Sim, restrito - Lei nº 12.527/2011 (LAI) e Lei nº 13.709/2018	Não	Não se aplica
68	Senasp	Averiguação Preliminar de Saúde da DFNSP - APS	Procedimento com a finalidade de proceder verificação sanitária e análise de fatos conexos que possam surgir no decorrer da apuração de saúde de mobilizado enfermo nas operações da DFNSP. No ano de 2024, foram apurados e finalizados nº 111 Procedimentos.	Política de cooperação de Segurança Pública	Sim	Sim, restrito - Lei nº 12.527/2011 (LAI) e Lei nº 13.709/2018	Não	Não se aplica

Seq	Órgão Superior	Nome da Base	Descrição	Política pública relacionada	Viabilidade de abertura	Possui conteúdo sigiloso?	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização
69	Senasp	Averiguação Preliminar da DFNSP - AP	Procedimento com a finalidade de proceder ao exame de fatos conexos para apuração de suposta prática irregular nas operações da DFNSP, com escopo de subsidiar a decisão da autoridade administrativa competente. No ano de 2022, foram apurados e finalizados nº 46 Procedimentos.	Política de cooperação de Segurança Pública	Sim	Sim, restrito - Lei nº 12.527/2011 (LAI) e Lei nº 13.709/2018	Não	Não se aplica
70	Senasp	Averiguação Preliminar da DFNSP - AP	Procedimento com a finalidade de proceder ao exame de fatos conexos para apuração de suposta prática irregular nas operações da DFNSP, com escopo de subsidiar a decisão da autoridade administrativa competente. No ano de 2023, foram apurados e finalizados nº 49 Procedimentos.	Política de cooperação de Segurança Pública	Sim	Sim, restrito - Lei nº 12.527/2011 (LAI) e Lei nº 13.709/2018	Não	Não se aplica
71	Senasp	Averiguação Preliminar da DFNSP - AP	Procedimento com a finalidade de proceder ao exame de fatos conexos para apuração de suposta prática irregular nas operações da DFNSP, com escopo de subsidiar a decisão da autoridade administrativa competente. No ano de 2024, foram apurados e finalizados nº 12 Procedimentos.	Política de cooperação de Segurança Pública	Sim	Sim, restrito - Lei nº 12.527/2011 (LAI) e Lei nº 13.709/2018	Não	Não se aplica
72	Senasp	Inquérito Técnico da DFNSP - IT	Procedimento com a finalidade de proceder apuração de evento danoso, envolvendo o patrimônio sob a administração ou responsabilidade da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, com escopo de subsidiar a decisão da autoridade administrativa competente. No ano de 2022, foram apurados e finalizados nº 71 Procedimentos.	Política de cooperação de Segurança Pública	Sim	Sim, restrito - Lei nº 12.527/2011 (LAI) e Lei nº 13.709/2018	Não	Não se aplica
73	Senasp	Inquérito Técnico da DFNSP - IT	Procedimento com a finalidade de proceder apuração de evento danoso, envolvendo o patrimônio sob a administração ou responsabilidade da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, com escopo de subsidiar a decisão da autoridade administrativa competente. No ano de 2023, foram apurados e finalizados nº 53 Procedimentos.	Política de cooperação de Segurança Pública	Sim	Sim, restrito - Lei nº 12.527/2011 (LAI) e Lei nº 13.709/2018	Não	Não se aplica
74	Senasp	Inquérito Técnico da DFNSP - IT	Procedimento com a finalidade de proceder apuração de evento danoso, envolvendo o patrimônio sob a administração ou responsabilidade da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, com escopo de subsidiar a decisão da autoridade administrativa competente. No ano de 2024, foram apurados e finalizados nº 17 Procedimentos.	Política de cooperação de Segurança Pública	Sim	Sim, restrito - Lei nº 12.527/2011 (LAI) e Lei nº 13.709/2018	Não	Não se aplica

Seq	Órgão Superior	Nome da Base	Descrição	Política pública relacionada	Viabilidade de abertura	Possui conteúdo sigiloso?	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização
75	Senasp	Assessoria de Comunicação Social da Força Nacional de Segurança Pública	Atividade de Comunicação Social que estabelece uma ligação entre a organização e seus stakeholders.	Política de cooperação de Segurança Pública	Sim	Não	Não	Não se aplica
76	Senasp	Intranet DFNSP	Sistema de Gestão da Força Nacional, onde são processados, dentre outros, dados referentes à logística da Força Nacional, como quantidade de materiais bélicos, químicos (armas, munições, etc.), de instrumentos de menor potencial ofensivo, de equipamentos de proteção individual e coletivos.	Política de cooperação de Segurança Pública	Não	Sim, Lei nº 12.527/2011 (LAI)	Não	Não se aplica
77	Senasp	ATESTADOS MÉDICOS (Afastamentos e APS)	Confecção de documentos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com as informações de afastamento com períodos ou indeterminado e encaminhamentos as Juntas Médicas, Coordenações, Suportes e Operações	Política de cooperação de Segurança Pública	Não	Sim, restrito - Informações Pessoais, art. 31 da Lei nº 12.527/2011 (LAI)	Não	Não se aplica
78	Senasp	JUNTAS MÉDICAS DE SAÚDE (atestados médicos de afastamento)	Produção de solicitações no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para as Juntas Médicas para Homologação e Pareceres	Política de cooperação de Segurança Pública	Não	Sim, restrito - Informações Pessoais art. 31 da Lei nº 12.527/2011 (LAI)	Não	Não se aplica
79	Senasp	Ponto Focal da Ouvidoria e Acesso a informação da Diretoria da Força Nacional	Reclamações, Denúncia, elogio, sugestões, reclamações, Acesso a informação	Política de Gestão e Inovação em Segurança Pública	Não	Sim. Lei nº 12.527/2011 (LAI)	Não	Não se aplica
80	Senasp	Mobilização de Servidor	Procedimento com finalidade de mobilizar servidores das instituições de segurança pública para atuar na DFNSP/Senasp.	Política de cooperação de Segurança Pública	Não	Sim, Lei nº 12.527/2011 (LAI)	Não	Não se aplica
81	Senasp	Desmobilização de Servidor	Procedimento com finalidade de apresentar o servidor a sua instituição de origem, desvinculando o servidor da DFNSP/Senasp.	Política de cooperação de Segurança Pública	Não	Sim, Lei nº 12.527/2011 (LAI)	Não	Não se aplica
82	Senasp	Cobrança de GRU	Procedimento com a finalidade de restituição de diárias e/ou passagens paga pela DFNSP/Senasp indevidamente ao profissional.	Política de cooperação de Segurança Pública	Não	Sim, Lei nº 12.527/2011 (LAI)	Não	Não se aplica

Seq	Órgão Superior	Nome da Base	Descrição	Política pública relacionada	Viabilidade de abertura	Possui conteúdo sigiloso?	Disponível no Portal Brasileiro de Dados Abertos?	Periodicidade de atualização
83	Senasp	Prestação de contas	Procedimento com a finalidade de prestar conta das diárias e passagens pagas aos servidores mobilizados na DFNSP/Senasp	Política de cooperação de Segurança Pública	Não	Sim, Lei nº 12.527/2011 (LAI)	Não	Não se aplica
84	Senasp	Demandas para audiência judiciais	Procedimento com a finalidade de notificar os profissionais mobilizados na DFNSP sobre intimação judicial ou inquéritos externos a Senasp.	Política de cooperação de Segurança Pública	Não	Sim, Lei nº 12.527/2011 (LAI)	Não	Não se aplica
85	Senasp	Solicitação de informações	Procedimento com a finalidade de atender as solicitações de informações oficiais oriundas do SEI.	Política de Gestão e Inovação em Segurança Pública	Banco de Dados Descontinuado	Banco de Dados Descontinuado	Não	Não se aplica
86	Senasp	Ocorrências Criminais SINESP	Os dados disponíveis foram extraídos das soluções SinespJC e Sinesp Integração, fontes primárias dos seguintes indicadores: Totais de Ocorrências e Totais de Vítimas de estupro, furto de veículos, homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte, roubo à instituição financeira, roubo de carga, roubo de veículos e roubo seguido de morte.	Política de Integração de Dados e Informações de Interesse da Segurança Pública	Sim - parcial	Sim, Lei nº 12.527/2011 (LAI), art. 20 do CPP e Lei nº 13.675/2018	Sim	Não se aplica
87	Senasp	<u>Peças, Tabelas e Fluxogramas Padronizados de Polícia Judiciária</u>	Contém todas as peças utilizadas nos BO's -Boletins de Ocorrência e todos os procedimentos policiais do PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos, padronizadas e sistematizadas.	Política de Integração de Dados e Informações de Interesse da Segurança Pública	Sim - parcial	Sim, Lei nº 12.527/2011 (LAI), art. 20 do CPP e Lei nº 13.675/2018	Sim	Não se aplica
88	Senasp	<u>Portifólio de Projetos</u>	Não contém descrição	Não se aplica	Portifólio Descontinuado e desatualizado	Não	Sim	Não se aplica

